

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE CONTRATAÇÃO AR N° 04/21**  
**Tomada de Preços**  
**MENOR PREÇO GLOBAL**

O INSTITUTO DE GESTÃO ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO EM SAÚDE - IGATS, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar que realizará Chamamento de Contratação, por intermédio do sistema eletrônico de contratações, que terá como critério de julgamento CONTRATAÇÃO DE MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do manual de contratação da entidade. Ressaltamos que o processo de contratação não se submete à Lei 8.666/93.

A entrega dos Envelopes, n.º 01 - "PROPOSTA COMERCIAL" e n.º 02 - "HABILITAÇÃO", será no dia 03/12/2021 até às 11h30, sendo a abertura dos mesmos, no mesmo dia, a partir das 12h horas, no Pronto Atendimento Municipal de Araçariguama, com sede à Avenida Dezenove de Maio nº 02, Centro, Araçariguama – SP CEP 18147-000.

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS:** 03/12/2021 às 13H30h.

**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/12/2021 às 14h.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/12/2021 às 14h.

## **1 – OBJETO**

**1.1 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS NO PRONTO ATENDIMENTO DE ARAÇARIGUAMA – SP.**

## **2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas que:

2.1.1 - Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação solicitada neste instrumento e seus anexos.

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto do edital.

2.1.3 – Não será permitida a participação de pessoas jurídicas com sócios comuns ou do mesmo grupo econômico.

2.1.4 - Nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, colaborador ou agente da empresa participante do pregão, poderá possuir vínculo empregatício com a administração pública (municipal, estadual ou federal) licitante.

2.1.5 Proibição de participação das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (Oscip), Organizações Sociais (OS) e afins, bem como, cooperativas, entidades filantrópicas, associações sem fins lucrativos e similares, conforme Súmula 281 do TCU – Tribunal de Contas da União e jurisprudência do TCE-SP.

## **3 – CREDENCIAMENTO**

3.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário

individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência dessa investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, sendo admitido apenas 01 (um) representante/procurador para cada licitante credenciada.

3.2.1 – A não apresentação do credenciamento de representantes não será motivo de inabilitação da licitante, que neste caso, ficará apenas impedida de se manifestar durante os trabalhos.

a) O licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação.

3.4. A simples participação dos interessados neste certame implica na aceitação plena por parte da proponente dos termos deste edital.

3.5 – Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou através de cópias simples acompanhadas dos originais, que serão validadas pelo condutor do certame.

3.6 – Todos os documentos a que se referem este Capítulo deverão ser entregues separadamente dos Envelopes n.º 01 (Proposta Comercial) e n.º 02 (Habilitação), e serão retidos para juntada e regularização do processo.

## **4 – PROPOSTAS**

4.1 - Os seguintes documentos devem ser anexados no respectivo envelope:

4.1.1 - Proposta de Preços

4.1.2 - Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios – ANEXO III;

4.2 - As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e seus anexos.

4.3 - Indicar nome ou razão social da proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, bem como identificação do representante legal (nome, CPF, RG e cargo na empresa);

4.4 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura das propostas;

4.5 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

4.6 – O IGATS não divulgará o valor estimado para a competição.

4.7 - O processo de contratação será processado e julgado com observância dos seguintes procedimentos:

4.7.1 - No dia e horário indicados no edital será aberto o certame, com a abertura das propostas.

4.7.2 - Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as empresas que possuam proposta com diferença de até 10% (dez por cento) em relação a proposta melhor classificada. O

menor valor proposto, vencerá o processo.

## **5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pela empresa vencedora, observando as seguintes diretrizes.

### **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA FINANCEIRA**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº:  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

### **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº:  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA PROPONENTE**

## **6 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

6.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**6.4** – Declaração em papel timbrado carimbado e assinado pelo responsável legal da empresa de que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista, colaborador ou agente da empresa participante do pregão, possui vínculo empregatício com a administração pública (municipal, estadual ou federal) – **ANEXO VII**.

6.5 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do processo, se outro prazo não constar do documento.

6.6 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF.

6.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.

6.8 - Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRS-FGTS.

6.9 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

6.10 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto.

6.11 - Certidão Negativa de Débitos, referente aos tributos mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da empresa.

6.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.13 - Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

6.14 Licença de Funcionamento emitida pela Agência de Vigilância Sanitária (ANVISA)

6.15 Certificado de Responsabilidade Técnica emitido pelo Conselho Regional de Classe, ou o protocolo de assunção desta responsabilidade técnica, obrigatório para fabricante e distribuidor.

## **7 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1 - Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, devendo ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Caderno de Informações para Participação.

7.2 - Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.

7.3 - A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade e deverão estar assinados e carimbados.

**7.4 - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da empresa com número do CNPJ e endereço respectivo. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.**

7.5 - A empresa ficará obrigada a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, sem qualquer direito à indenização à contratada.

7.6 - A empresa estará inabilitada, se declarada inidônea por ato de quaisquer esferas do Poder Público;

7.7 - Os termos em Anexo a este edital deverão ser encaminhados devidamente preenchidos e assinados pelo Responsável Legal da Empresa junto aos demais documentos para Habilitação.

7.8 - Serão desclassificadas as propostas que:

7.9 - Não atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

7.10 - Contenham preços alternativos;

7.11 - Que forem omissas, ou apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

7.12 - Que se revelar inexequível.

## **8 – CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

8.1 - As obrigações decorrentes deste edital consubstanciar-se-ão na Minuta de Contrato.

8.2 - O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa (diretor, sócio da empresa ou procurador) mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

**8.3 - O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nas mesmas condições, desde que haja interesse das partes e mediante termo aditivo.**

8.4 Declara a empresa vencedora que concorda que, no caso de renovação contratual, mediante

termo aditivo, que o índice de reajuste será o IPCA/IBGE, ou outro que vier a substituí-lo em caso de sua negativação ou extinção. Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do uso do IPCA como índice de atualização de preços, fica desde já eleito o índice que oficialmente vier a substituí-lo ou, na hipótese de não determinação deste, aquele que melhor reflita a variação de custos da contratada, ficando neste caso sujeita à aprovação pela contratante, sob pena de rescisão imediata do contrato.

- 8.5 No caso de renovação contratual, conforme item anterior, a empresa participante do presente certame declara que está ciente e aceita que o índice de reajuste oficial a ser aplicado será o correspondente na data da assinatura da renovação contratual.
- 8.6 Sempre que houver prorrogação do prazo de vigência contratual, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE os documentos solicitados nas cláusulas **07 (Habilitação Jurídica)**, **09 (Qualificação Econômico – Financeira)** e **10 (Regularidade Fiscal)** deste edital.

## **9 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

- 9.1 - Encerrado o procedimento o representante legal da proposta vencedora será convocado para assinar a minuta contratual.
- 9.2 - Caso a vencedora não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os concorrentes remanescentes, observada a ordem de classificação, para assiná-lo, sendo penalizada em 10% sobre o valor global do contrato a empresa que se recusar a assiná-lo injustificadamente.

## **10 – PAGAMENTO**

- 10.1 - O pagamento será efetuado a crédito do beneficiário, mediante depósito bancário em conta corrente no domicílio bancário da contratada.
- 10.2 - O prazo de faturamento será definido em contrato;

## **11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 - Fica a empresa ciente de que sua participação implica na aceitação de todas as condições deste edital e seus Anexos, não podendo invocar desconhecimento dos termos do edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 11.2 - As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 11.3 - As condições estabelecidas neste edital farão parte do contrato de prestação de serviços independentemente de estarem nele transcritas.

## **1 – ANEXOS INTEGRANTES DO CADERNO DE INFORMAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

Solicitamos o preenchimento e envio dos Anexos abaixo, conforme solicitação em Condições de Participação:

***Esclarecemos que o preenchimento está vinculado à participação.***

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA A EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM SERVIÇOS DE SAÚDE (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE ARAÇARIGUAMA), DESTINADOS A COMPLEMENTAR E ATENDER ÀS NECESSIDADES EM QUE A CONTRATANTE É GESTORA, NO MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA.

Unidades:

<b>UNIDADE</b>	<b>Horário de Funcionamento</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Pronto Atendimento de Araçariguama – SP	24 horas	Rua Dezenove de Maio n° 02, Centro, Araçariguama – SP

**1.1.** As unidades já estão em funcionamento para continuidade dos serviços;

#### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida.

**2.2.** A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

**2.3.** A execução destes serviços deve ser frequentemente avaliada para melhor atendimento aos usuários, bem como a otimização dos recursos empregados neste tipo de assistência. Muitas vezes faz-se necessária a readequação dos objetivos iniciais em face da realidade e necessidades encontradas.

#### **3. ESPECIFICAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS:**

##### **3.1. Unidade de Pronto Atendimento:**

**3.1.1.** Na Unidade de Pronto atendimento deverá ser realizado todos os procedimentos de exames laboratoriais necessários para suprir a necessidade municipal;

- Garantir a prestação gratuita e universal dos serviços de atenção à saúde aos usuários, no âmbito do SUS.
- Trabalhar em equipe, pontualidade e humanização.

c) Boa comunicação

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1.** As unidades de atuação estão indicadas no quadro acima;
- 4.2.** Garantir que sejam adotadas as normas da Política Nacional de Humanização, centrando as diretrizes assistenciais na qualidade do atendimento prestado aos usuários, voltadas para a atenção acolhedora, resolutiva e humana por toda equipe;
- 4.3.** Garantir obrigatoriedade de equipe em todos os atendimentos, uniformizada e identificada com crachá pessoal em todos os atendimentos conforme indicado pela SMS;
- 4.4.** Garantir o cumprimento de todos os protocolos que se apliquem à situação implantados pela SMS e Ministério da Saúde;
- 4.5.** Fornecer com qualidade os serviços contratados;



## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

**OBJETO:** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA -SP.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

### PROPOSTA DE PREÇOS:

**VALOR TOTAL GLOBAL (12 MESES):** (Também por extenso): \_\_\_\_\_.

- 1 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 2 - Prazo de prestação dos serviços: Os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a assinatura do Contrato. Os serviços serão prestados pelo período de (12) doze meses;
- 3 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 4 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

---

**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RAZÃO SOCIAL**  
**CNPJ**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_,  
"fax": \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representada pelo(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de  
identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_. **DECLARA**, que até a presente data, inexistem fatos  
impeditivos para a sua habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local e data

**(assinatura do responsável da proponente)**  
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

**ANEXO**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que, a (**nome da pessoa jurídica**) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

Local e data  
**(assinatura do responsável da proponente)**  
(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)

**MODELO DE DECLARAÇÃO  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº**

A empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento: \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_,  
"fax": \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_,  
Estado: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, representada pelo(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da cédula de  
identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ inscrito(a) no CPF/MF sob o nº  
\_\_\_\_\_. DECLARA, que nenhum executivo, diretor, sócio, acionista,  
colaborador ou agente da proponente, possui qualquer vínculo com a administração pública  
municipal, estadual ou federal.

Local e data

(assinatura do responsável da proponente)

(Nome Completo, RG, CPF e Cargo ou Função)